



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 478 /2007.

### - ALTERA O PLANO PLURIANUAL PARA 2006-2009.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio 2006/2009 as seguintes metas:

- 1- Aquisição de implementos agrícolas;
- 2- Aquisição de veículo — Gabinete do Executivo;
- 3- Construção/ampliação da Unidade Básica de Saúde para Zona Urbana/PSF.

Art. 2º - As metas especificadas no artigo anterior serão incluídas com as especificações a seguir:

#### PROJETO

1.058 — Aquisição de implementos agrícola.

OBJETIVO — Melhorar o atendimento do produtor rural em suas necessidades.

AÇÃO — Aquisição de implemento agrícola - R\$ 12.000,00.

#### PROJETO

1.059 — Aquisição de veículo — Gabinete do Executivo

OBJETIVO — Aquisição de veículo.

AÇÃO — Aquisição de veículo - R\$ 38.000,00.

*Pe. Jurandir*  
Pe. Jurandir *Marcos* Rezende Coelho  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO

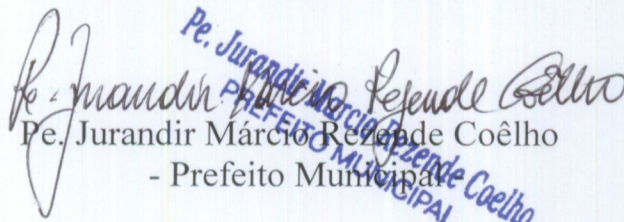
1.060 — Construção/ampliação de Unidade Básica de Saúde para Zona Urbana/PSF.

OBJETIVO — Construção/ampliação de Unidade Básica de Saúde/PSF.

AÇÃO — Obras e instalações R\$190.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 16 de fevereiro de 2007.

  
Pe. Jurandir Márcio Rezende Coelho  
- Prefeito Municipal